



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2020

Mês: Março

Nº XIV

Normativa Nº002/2020

Taperoá-PB, 26 de março de 2020.

Dispõe Sobre as Regras de funcionamento dos Serviços Públicos no Município de Taperoá, de forma extraordinária devido a Pandemia de Corona Virus

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAPEROÁ-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a oportuna legislação vigente,

CONSIDERANDO A GRAVIDADE DA TRANSMISSÃO DO NOVO COVID-19 COMUNICAMOS AS ALTERAÇÕES NA NORMATIVA 001/2020 PMT, NO TOCANTE AOS SERVIÇOS DE AGENTES DE ENDEMIAS

SECRETARIA DE SAÚDE:

1. AGENTES DE ENDEMIAS :

Fica revogada Normativa 001/2020, sendo os agentes de edemias convocados a se apresentar ao trabalho no próximo dia 30, para que possamos implantar plano de ação, controle e prevenção do Covid-19 em nosso município, sob orientação da Secretária de Saúde do Município, que atende ao Orientações Normativas do Conselho Estadual de Saúde que prevê:

COSEMS Aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias: Ativos: Participando da Campanha de Vacinação, identificando os viajantes com orientações sobre quarentena, cuidados com idosos, etc, como também, intensificar as ações de combate ao Aedes Aegypti


Francisco Antônio da Silva Filho
Prefeito do Município de Taperoá